



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 355564	CPF/CNPJ: 45.872.579/0001-10	Emitido em: 12/01/2024	Válido até: 12/04/2024
Nome/Razão Social/Endereço: METALTEC NAO DESTRUTIVOS LTDA AVENIDA DOS IMARÉS MOEMA SAO PAULO/SP 04085-001			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
DYG0957	N/A	Veículo
DYJ6290	N/A	Veículo
DYJ6290	N/A	Veículo
EBE2429	N/A	Veículo
EKR2I24	N/A	Veículo
EME0531	N/A	Veículo
EME0547	N/A	Veículo
EMO7703	N/A	Veículo
EUW0400	N/A	Veículo
EUX0134	N/A	Veículo
EUX4786	N/A	Veículo
EUX4787	N/A	Veículo
EZL5J42	N/A	Veículo
FHJ0616	N/A	Veículo
FLK2572	N/A	Veículo
FLK2768	N/A	Veículo
FLK2784	N/A	Veículo
OMC5068	N/A	Veículo



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 7: Material Radioativo

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

MJDB.MF6L.KECG.WBKW